



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**PARECER CEE/RO**

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial, e dá outras providências.		
Interessada:	Sociedade Educacional de Ouro Preto Ltda	Município: Ouro Preto do Oeste/RO
Relator:	Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves	
Processo SEI n.º 0029.041338/2025-60	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 018/25	Aprovação: 03/11/2025

**HISTÓRICO**

O Colégio Uneouro, mantido pela Sociedade Educacional de Ouro Preto Ltda, com sede em Ouro Preto do Oeste, por meio do Ofício 01/2025 UNEOURO, datado de 25 de abril de 2025, solicitou Credenciamento, Autorização e Convalidação de estudos do Curso Técnico em Enfermagem ofertados pelo Colégio Uneouro.

O Ofício 01/2025 UNEOURO, anexado dos documentos estabelecidos na Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, deu origem ao Processo SEI n.º 0029.041338/2025-60.

Quanto à situação de regularidade da instituição de ensino pleiteante, apresentam-se os seguintes atos:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/20 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 138/20, homologados em 17/06/2020, com a Resolução publicada no DOE em 11/09/2020, que:

Concede, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de

Funcionamento, por três anos, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Nesse ato, a instituição de ensino obteve a convalidação dos estudos dos alunos e dos documentos expedidos pelo Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, a partir da data de 07 de janeiro de 2018, até a data da publicação da referida Resolução.

No dia 27 de agosto de 2025, foi instituída Comissão Verificadora por meio da Portaria n.º 8691, publicada no DOE n.º 165 de 01/09/2025, para realizar visita técnica ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, no período de 07 a 10 de outubro de 2025, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e convalidação de estudos, objeto do Processo SEI n.º 0029.041338/2025-60.

A visita técnica foi realizada no período estabelecido e todas as informações foram apresentadas em Relatório de Visita Técnica.

## ANÁLISE DO MÉRITO

Considerando a documentação acostada ao Processo SEI n.º 0029.041338/2025-60 e com base na verificação decorrente da visita técnica realizada, apresenta-se a seguinte análise quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

### Aspecto Físico

O prédio é próprio, construído em alvenaria para fins escolares com área construída de 4.821,00 m<sup>2</sup>, área livre de 19.035,28 m<sup>2</sup>, com área total do terreno de 23.856,28 m<sup>2</sup>, onde funciona a UNEOURO é dividida em dois blocos. O bloco A faz frente com a rua Alto Alegre e o bloco B está localizado atrás do bloco A. Os blocos são interligados por passarela em rampa medindo 8 metros de extensão, coberta e com corrimão.

Dependências do bloco A: hall de acesso, circulações de acesso às salas; hall com acesso a administração e blocos B; Administração: secretaria, tesouraria, laboratório de enfermagem, copa e WC; auditório; 11 salas de aula; laboratório de informática (sala 16); WC masculino; WC feminino; circulação (acesso aos WC); biblioteca; sala de professores; gabinete, Núcleo de Docente Estruturante - NDE, Núcleo de Desenvolvimento Científico - NDC; Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ; Núcleo de Apoio à Psicologia Escolar - NAPS; laboratório multidisciplinar; laboratório de desenho (sala 21); laboratório de anatomia (sala 23); laboratório de semiologia; e laboratório de farmacoterapia.

Dependências do bloco B: pátio coberto; 17 salas de aula; brinquedoteca (sala 27); WC masculino e feminino infantil; fraldário, cantina, reprografia, laboratório de física (sala 42), materiais de construção e de solos.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil, datado de 19 de maio 2025, apresenta as seguintes informações:

[...] Toda a infraestrutura (Fundações) é composta por concreto armado. Superestrutura: Toda a superestrutura (pilares e Vigas) é composta por concreto armado. Piso: Todo imóvel

é revestido com revestimento Cerâmico. O imóvel também é contemplado com materiais antiderrapante nas rampas e piso tátil emborrachado como alerta direcional para deficientes visuais. As paredes da edificação são revestidas de reboco posteriormente emassada com massa corrida e pintura acrílica. Os WC's são revestidos tanto piso quanto paredes de revestimento cerâmico, as divisórias entre os sanitários são em granito polido em ambos os lados assim com as bancadas de lavatórios. [...] A iluminação é composta por iluminação fluorescente compacta e LED, sendo que a maior parte é em LED. Todos os ambientes são munidos de ar condicionado. O prédio dispõe de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), PPCIP (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico), alarme e bombas de combate a incêndio tipo Hidrante. Extintores de incêndio e iluminação de emergência. Acessibilidade, todos os acessos são sinalizados com piso tátil, as portas dos Wc's possuem sinalização tácteis, todas as portas das áreas comuns possuem abertura de no mínimo 90 cm, as rampas possuem corrimão, todos os banheiros contam com uma unidade a PCD's, anexo relatório fotográfico.

## Aspecto Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos: matutino, vespertino e noturno, das 8h às 23h, e o Curso Técnico em Enfermagem, no período noturno das 19h às 22h, com 05 Turmas em Funcionamento, com intervalo de 10 minutos, aula com duração de 60 minutos.

O Corpo Técnico-administrativo é composto por 12 profissionais, assim descritos: 01 Diretor-Geral - Bacharel em Enfermagem com Licenciatura em Pedagogia; 01 Diretor do Curso Técnico - Licenciatura em Pedagogia; 01 Supervisor/Orientador - Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação em Psicopedagogia; 01 Diretor Financeiro - Ensino Superior Cursando; 01 Auxiliar Administrativo - Ensino Superior Cursando; 01 Secretário-Geral - Bacharel em Serviço Social; 01 Auxiliar de Secretaria - Ensino Médio; 01 Técnico em Laboratório TI - Ensino Médio; 03 Serviços gerais em manutenção, Vigilância e Limpeza - Ensino Médio e 01 Bibliotecária - Ensino Médio.

O Corpo Docente do Curso é composto por 8 profissionais, assim distribuídos: 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, lecionando Administração Hospitalar; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, lecionando Assistência de Enfermagem em Pronto Socorro, Enfermagem Materno Infante Juvenil e Enfermagem Clínica Médica; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Docência no Curso Técnico e Superior; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, lecionando Legislação e Ética Introdução a Enfermagem, Anatomia; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, lecionando Assistência Enfermagem em Pronto Socorro e Enfermagem em Primeiro Socorro, Legislação e Ética e Introdução à Enfermagem, Clínica Médica; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, lecionando Assistência em Clínica Médica, Farmacologia, Primeiros Socorros, Introdução a Enfermagem, Geriatria, Higiene e Profilaxia; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, lecionando Saúde Coletiva e Clínica Médica; 01 Bacharel em Enfermagem e com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior, Docência no Curso Superior em Enfermagem e responsável pelo Estágios Supervisionados.

A escrituração escolar está sendo realizada através do registro eletrônico de todos os atos da escolaridade dos alunos; sua admissão, matrículas; avaliação do ensino aprendizagem; frequência e os resultados finais, com base na legislação específica em vigência.

Os seguintes livros e documentos de escrituração escolar foram analisados e estão

devidamente organizados: Matrícula; Diários de Classe; Fichas individuais; Ata de Reunião; Termo de Visita de Autoridades; Registro de Frequência de Professores; Registro de Avaliações Gerais e, também, de Recuperação, Classificação; Ata de Resultados Finais; Registro de Expedição de Certificados e Diplomas; Ata do Conselho de Classe; Listas de Controle de Frequência dos Alunos; Controle de Transferência de Alunos; Avaliação e/ou Acompanhamento de Estágio.

O arquivo contém as pastas individuais dos alunos e estão organizadas com os documentos de identificação e matrícula, bem como documentos de escolaridade e de estágio curricular supervisionado; as pastas individuais são mantidas em arquivo específicos, agrupadas por turmas e em ordem alfabética. Os documentos do arquivo passivo também estão acondicionados em caixas arquivos com a identificação do correspondente ano letivo.

Os Diários de Classe apresentam espaço para o registro de frequência e registro dos conteúdos das aulas ministradas.

De acordo com a simulação apresentada sobre o portal do aluno, a comissão, após verificação junto com o Coordenador da Plataforma, constatou que atende todas as necessidades de registro acadêmico, de maneira dinâmica e eficiente: faltas dos alunos e de médias das avaliações, além de apresentar os links de pesquisa e da biblioteca virtual, permitindo aos alunos acesso individualizado por meio de chave de segurança.

#### Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Colégio UNEOURO está elaborado adequadamente, respeitando o disposto na legislação vigente e apresenta a seguinte estrutura: Introdução; Identificação; Caracterização da Escola; Objetivos; Missão e Princípios Norteadores; Metas; Fundamentos Filosófico-Pedagógicos; Núcleo-Characterização e Atribuições; Aperfeiçoamento e Avaliação; Recuperação; Promoção; Retenção e Certificação; Conselho de Classe; Ingresso; Organização Curricular; Plano de Ação e Plano de Curso e anexos.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e na Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, está em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com a legislação correspondente em vigência e se encontra registrado no Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documento Civil.

Durante a Visita Técnica, foi observado que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar necessitam de ajustes quanto ao detalhamento da modalidade presencial do Curso Técnico em Enfermagem, em conformidade ao Projeto Pedagógico do Curso, que foi atualizado e entregue a Comissão Verificadora.

O Calendário Escolar/2025, do curso pleiteado, está atualizado em conformidade com a legislação de Ensino vigente, contendo todas as ações didáticas e pedagógicas, com definição das datas de aulas e de feriados, de acordo com os módulos, e suas respectivas cargas horárias, componentes curriculares e Estágio Curricular Supervisionado.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, contempla os seguintes critérios: Identificação da Instituição; Justificativa; Objetivos do Curso (geral e específicos); Requisitos e Formas de Acesso; Perfil Proposto pelo Eixo Tecnológico; Organização Curricular; Matrizes de Referência; Critérios de Avaliação; Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório; Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores; Emissão

de Diplomas; Corpo Docente e Técnico Pedagógico; Biblioteca, Instalações e Equipamentos, assim detalhados:

- Identificação do Curso: Curso Técnico em Enfermagem. Está elaborado em conformidade com a legislação vigente e encontra-se inscrito no Sístec/MEC;

- Justificativa e Objetivos: estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta do Curso, e estão definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;

- Requisitos e formas de Acesso: estão devidamente estabelecidos os critérios específicos para ingresso no Curso Técnico pretendido na forma concomitante e subsequente, ter concluído e/ou estar matriculado no Ensino Médio, ou equivalente e apresentar documentação exigida para o curso;

- Perfil Profissional: é definidor da identidade do curso, levando em conta as competências profissionais gerais do técnico de uma ou mais áreas completadas com outras competências específicas da habilitação profissional apoiada em base científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa e capacidade.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresenta os seguintes indicadores:

- Identificação: Curso Técnico em Enfermagem;

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;

- Habilitação: Técnico em Enfermagem;

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.212 horas;

- Carga Horária Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas;

- Carga Horária Total do Curso: 1.612 horas;

- Forma de Oferta: Concomitante ou subsequente;

- Módulo Aula: 60 minutos.

O Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias, terá a carga horária total de 1.612 horas, das quais 1.212 horas destinadas ao desenvolvimento da parte teórico-prática do currículo e 400 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, a serem cumpridas em dois anos ou 24 meses, assim distribuídas em 23 componentes curriculares, 4 módulos, incluindo o teórico-prático e o Estágio Curricular Supervisionado, com direito à obtenção do Diploma de Técnico em Enfermagem.

Quanto aos Critérios de Avaliação da Aprendizagem, a avaliação encontra-se articulada aos objetivos elencados no PPP e será realizada globalmente, de forma cumulativa e sistemática, utilizando-se as dimensões diagnóstica e formativa, tanto quanto no Estágio Curricular Supervisionado.

Será considerado promovido para o Módulo subsequente o aluno que obtiver a média igual ou superior a 7,0 (sete) por Componente Curricular e cuja frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do Componente Curricular. Além disso, para Promoção no Curso e obtenção do Diploma de Conclusão, o aluno deverá também, ter aproveitamento igual ou superior à média 7,0 (sete) no Estágio Supervisionado e frequência integral, ou seja, frequência de 100% (cem por cento) no Estágio Curricular Supervisionado.

O aluno poderá ser promovido para o Módulo subsequente com retenção em até 2 (dois) componentes curriculares, que poderão ser cursados em momento posterior, conforme disponibilidade do Módulo pela Instituição, pagando-se o valor proporcional aos componentes curriculares em que ficou retido. O aluno que ficar retido em 3 (três), ou mais componentes

curriculares, ficará retido no Módulo, sendo que não poderá cursar os componentes curriculares do Módulo posterior e deverá cursar todos os componentes curriculares do Módulo em que ficou retido, pagando-se o valor integral do módulo.

No que se refere à frequência, para aprovação quanto à assiduidade, será exigida frequência mínima de 75% das aulas dadas, em cada componente curricular, mesmo que o aluno tenha média acumulada igual ou superior a 7.0 (sete) no componente curricular.

O Estágio Curricular Supervisionado, parte essencial do curso, será obrigatório. Os estágios constantes da estrutura do curso, conforme a matriz curricular, serão realizados em hospitais ou em outras unidades médicas e sanitárias, com duração de seis horas diárias, devendo realizar-se em horário diverso do período regular de aulas.

Caberá ao supervisor de estágio a avaliação de desempenho do aluno nas diversas fases do desenvolvimento do referido estágio e ainda:

I - Não existirá Prova de Recuperação de Estágio Curricular Supervisionado;

II - A insuficiência de aproveitamento no Estágio Curricular Supervisionado importará na retenção do aluno neste Componente Curricular;

III - Será considerado aprovado no Estágio Curricular Supervisionado o aluno que atingir a média igual ou superior a 7.0 (sete) e obtiver frequência de 100% (cem por cento).

Será conferido o diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem aos concluintes do referido, desde que tenham realizado o Estágio Curricular Supervisionado com aproveitamento igual ou superior a 7.0 (sete) e apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Os documentos acima mencionados serão expedidos e registrados pela Secretaria Geral em conformidade com a legislação vigente, bem como a expedição dos Diplomas com o Registro no SISTEC/MEC.

Sobre os Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores, entende-se por aproveitamento de experiências anteriores o processo de reconhecimento de competências adquiridas pelo aluno, no trabalho ou por outros meios informais, mediante um sistema avaliativo. O aluno matriculado solicitará ao Coordenador de Curso em prazo estabelecido no Calendário Escolar, a dispensa de componente curricular tendo como base o aproveitamento de experiências anteriores, de acordo com o que estabelece o artigo 13, da Resolução CNE/CP n.º 1/21, bem como os procedimentos pertinentes constante no Regimento Escolar, no Plano de Curso e na legislação vigente.

A Biblioteca possui acervo bibliográfico físico catalogado no total de 4.882 títulos e 21.002 exemplares, para o atendimento aos Cursos ofertados pela instituição. A instituição conta, ainda, com Biblioteca Virtual com acervo voltado para área da Saúde, notadamente quanto aos componentes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem. O ambiente da biblioteca é composto de mesas com cadeiras, cabines para estudos e bancada com quatro computadores ligados à rede mundial de computadores.

Para o atendimento às aulas práticas o Colégio Uneouro possui os seguintes laboratórios: de Informática com 17 computadores e 06 (seis) notebook, de Anatomia e Semiologia, bem como o de Enfermagem (LHT), estão equipados com acervo atualizado e composto com tecnologias de boa qualidade e com diversos kits de peças anatômicas, permitindo a realização de aulas dinâmicas e com participação integral dos alunos.

## CONCLUSÃO

Com base na legislação de ensino em vigência, destaca-se que o Colégio Uneouro obteve o Credenciamento para a oferta da Educação Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem por meio do Parecer CEE/RO/CEPS n.º 002/20 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 138/20, de 18/05/20, homologados em 17 de junho de 2020, com a Resolução publicada em 11 de setembro 2020, cuja vigência expirou em 11/09/23, porém o Processo SEI n.º 0029.041338/2025-60 entrou em trâmite somente no dia 25 de abril de 2025. Contudo, com base na documentação analisada, a instituição está apta a obter o Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, bem como a Convalidação de Estudos e dos documentos expedidos pelo Colégio, a partir da data de 12 de setembro de 2023 até a data da expedição do ato conclusivo do Processo em andamento, conforme a lista dos alunos apresentada pelo Colégio, e que será juntada ao referido Processo.

## VOTO

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1 - Conceda, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

2. Conceda, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial.

3. Convalide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, a partir da data de 12 de setembro de 2023 até a data da publicação de Resolução decorrente deste Ato.

4. Aprove o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem.

5. Determine ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, e a sua mantenedora a realização de ajustes no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno, bem como a substituição do supervisor/orientador por profissional devidamente habilitado para o exercício da função, com a apresentação de documento comprobatório ao CEE/RO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação de Resolução decorrente deste Ato.

6. Advirta, com base no artigo 37 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, o Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, quanto à reincidência da não observância dos prazos de vigência dos atos de regularidade expedidos em seu favor por este CEE/RO.

Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves

Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 3 de novembro de 2025.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

## CONSELHEIROS

Adilson Siqueira de Andrade

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho

Gláucia Mendes da Silva

Luizmar Oliveira das Neves

Mário Jorge Souza de Oliveira

Valter Ricolato



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 05/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 05/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 05/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 06/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 11/03/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 09/04/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69563213** e o código CRC **7BBE7022**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.041338/2025-60

SEI nº 69563213